DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Adnayara de Souza Figueiredo
Matrícula: 195
E-mail: semsa@caracarai.rr.gov.br
Telefone: (95) 99118-0102

1. Objeto da Contratação:

1.1. A contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados à distribuição às crianças atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí – RR, justifica-se pela relevância social, pedagógica e de promoção do bem-estar infantil. A aquisição desses materiais decorre da identificação de demanda junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas por programas de atenção integral à criança, como visitas domiciliares, acompanhamento de saúde infantil e ações de prevenção e promoção da saúde.

1.2. A distribuição dos brinquedos ocorrerá no momento em que as crianças forem realizar atendimentos médicos, odontológicos, vacinação ou quaisquer outras ações inerentes à prestação dos serviços de saúde. Essa prática visa tornar a experiência da criança mais confortável, reduzir o medo ou a ansiedade diante dos procedimentos de saúde, e proporcionar um ambiente acolhedor que valorize a ludicidade como ferramenta de humanização do atendimento.

1.3. O fornecimento dos brinquedos atende diretamente ao interesse público, uma vez que promove o desenvolvimento integral das crianças, estimulando habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários. Os brinquedos funcionarão como instrumentos de estímulo à aprendizagem, à coordenação motora e à socialização, contribuindo para o fortalecimento das ações de acolhimento, proteção e cuidado desenvolvidas pelo município.

1.4. O Sistema de Registro de Preços é o instrumento mais adequado para esta contratação, pois garante economicidade, transparência e flexibilidade, permitindo a aquisição planejada e eficiente dos brinquedos. Estes deverão atender a critérios técnicos de segurança, durabilidade, adequação etária e certificação pelo INMETRO, assegurando a utilização segura e educativa pelas crianças.

1.5. Dessa forma, a aquisição e distribuição de brinquedos pela Secretaria Municipal de Saúde representa uma medida indispensável para a execução das políticas públicas voltadas à proteção, ao desenvolvimento integral e à inclusão social das crianças de Caracaraí – RR, garantindo conforto e humanização nos atendimentos de saúde e fortalecendo o compromisso do município com o bem-estar infantil.

2. Quantidade de serviços a ser contratada:

2.1. A quantidade de brinquedos a ser adquirida foi definida com base no levantamento do número de crianças atendidas pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí – RR, considerando especialmente os atendimentos de vacinação, consultas médicas, odontológicas e demais ações de saúde realizadas ao longo do ano. Esse levantamento teve como referência os cadastros atualizados das unidades de saúde, visitas domiciliares e registros, assegurando a distribuição planejada e proporcional às demandas reais.

TEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**BONECAS OU BONECOS SIMPLES:** Bonecas ou Bonecos clássica confeccionada em Vinil, macia e	Unidade	1.000

	lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 50cm, embalada em caixa de papel e plástico. Brinquedos confeccionados em material atóxico, lavável, higiênico e resistente, garantindo durabilidade e segurança no manuseio por crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade. As bonecas ou bonecos devem possuir acabamento anatômico e superfícies lisas, sem arestas cortantes ou peças destacáveis que possam gerar risco de engasgo. As vestimentas devem ser fixas ou confeccionadas em tecido lavável, de fácil manutenção, costuradas ou presas de forma a não se soltarem com facilidade durante o uso. Deverão estar disponíveis em modelos variados, contemplando diferentes etnias, tons de pele, tipos de cabelo e características físicas, de modo a promover diversidade, representatividade e inclusão social. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, própria para armazenamento e transporte, contendo as informações obrigatórias previstas em norma (idade recomendada, selo do INMETRO, instruções de uso e advertências de segurança).		
	CARRINHOS OU CAMINHÕES DE PLÁSTICO RESISTENTE: Brinquedos confeccionados em plástico rígido, atóxico e de alta resistência, com design seguro, sem rebarbas, quinas ou arestas cortantes, garantindo o uso por crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade. As rodas devem ser fixadas de forma permanente e segura ao corpo do brinquedo, sem possibilidade de desprendimento ou desmontagem por esforço manual da criança, evitando risco de ingestão de peças pequenas. Os modelos podem contemplar carros de passeio, utilitários, tratores, caminhões de carga, basculantes ou similares, devendo apresentar dimensões adequadas para fácil manuseio infantil, com proporção aproximada de 15 cm a 25 cm de comprimento. Todos os brinquedos devem ser coloridos, com pintura não tóxica, de fácil higienização, resistentes a impactos moderados e ao uso repetido em ambientes escolares ou recreativos.	Unidade	500

	Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, contendo todas as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada, cuidados de segurança).		
	BRINQUEDOS ESPORTIVOS (BOLAS): Bolas confeccionadas em PVC, borracha sintética ou material equivalente de alta qualidade, com superfície macia, leve e resistente, apropriadas para atividades recreativas e esportivas por crianças a partir de 06 (seis) anos de idade. O diâmetro deverá variar entre 18 cm e 22 cm, proporcionando fácil manuseio em modalidades como futebol, vôlei, handebol e brincadeiras infantis. A estrutura deve apresentar costura reforçada ou vedação por soldagem térmica, garantindo maior durabilidade e evitando rompimentos durante o uso. As bolas devem ser produzidas em cores vibrantes e variadas, resistentes ao desgaste e com superfície antiderrapante para melhor aderência. Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em plástico transparente ou caixa apropriada, contendo as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada e instruções de uso).	Unidade	500

2.2. A medida tem como objetivo garantir que todas as crianças atendidas pelos serviços de saúde sejam contempladas com a entrega dos brinquedos, promovendo inclusão, equidade e conforto durante os atendimentos. Além disso, busca fortalecer o vínculo entre os profissionais de saúde, as crianças e suas famílias, tornando os procedimentos mais acolhedores e proporcionando um estímulo positivo às experiências de cuidado e atenção à saúde.

3. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula/Portaria	Função
Adnayara de Souza Figueiredo	195/2023	Presidente
Herik William do Nascimento Souza	1220	Integrante Requisitante
Fernanda Liliane da Costa Torres	1078	Integrante Administrativo

Caracaraí/RR, 04 de setembro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde Interino
PORT. Nº. 195/2023